

Ofício nº 07/2021

João Pessoa, 25 de março de 2021.

Ao Magnífico Reitor do IFPB
Prof. Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

CC: Diretores(as) Gerais dos Campi do IFPB

A Direção Estadual do SINTEFPB tomou conhecimento pela manhã do dia de hoje, 25 de março de 2021, da Medida Provisória 295 (MP 295 de 24 de março de 2021) do governo do Estado da Paraíba. Em seu texto ficou instituído feriado no dia 29 de março e foram antecipados os feriados de 21 de abril, 03 de junho e 05 de agosto respectivamente para 30 e 31 de março e 1º de abril. Na tarde deste mesmo dia, tivemos acesso à Nota publicada no site do IFPB acerca da decisão da Reitoria do Instituto em respeitar os termos postos pela MP 295.

Sobre a decisão do governo do estado da Paraíba, a antecipação dos feriados e os impactos sobre as atividades institucionais, vimos declarar que:

a) o Boletim Extraordinário do Observatório COVID-19 da Fiocruz, de 23 de março de 2021, descreve um quadro de colapso da saúde no Brasil. No texto do Boletim, a instituição defende um lockdown imediato, de no mínimo 14 dias, em todo o território nacional para iniciar a reversão do índice de contágio e hospitalização;

b) a decisão por antecipar os feriados não resolve o problema. Sabemos que a ausência de uma coordenação nacional dificulta decisões para medidas mais restritivas, mas não justifica a decisão de não tomá-las. De toda forma, manifestamos nosso apoio à toda iniciativa que permita uma mitigação dos danos causados pela pandemia de SARS-COV-2;

c) do ponto de vista da nota produzida pela Reitoria, consideramos correto o seu conteúdo: adiantados os feriados, as datas no calendário previstas para eles devem ser consideradas *expediente normal*;

d) todavia não é possível considerar qualquer alteração no calendário que busque compensar os dias letivos suspensos nesta próxima semana. Defendemos, também, que a reposição do conteúdo – para aqueles campi em que o calendário está separado em blocos de disciplinas – deve ser um acerto entre o docente e a turma, sem a obrigação de que seja repostado o dia letivo, para além do que já está previsto com o expediente normal nos dias 21/04/2021, 03/06/2021 e 05/08/2021.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de nosso posicionamento, que estamos tornando público, também, para o conjunto dos servidores e servidoras do

IFPB.

Desde já agradecemos e enviamos nossas saudações.

Atenciosamente.


Adolfo Wagner
Coordenação Geral do SINTEFPB